



ANO I

JULHO/AGOSTO
1946

Nº 5

BOLETIM INFORMATIVO DO "CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA"
DIRECTOR: GUILHERME RAMOS PEREIRA
REDACÇÃO: RUA DE SANTA CATARINA, Nº 1252 - PORTO - PORTUGAL

P R E Â M B U L O

O Belcine e o Clube Português de Cinematografia representam hoje, praticamente, os únicos cine-clubes existentes em Portugal.

É pouco, mas para um ainda confuso após-guerra, estes clubes deixam já antever algo de prometededor para além das névens a dissiparem-se...

O campo de batalha que se lhes depara, cheio de obstáculos, longe de os intimidar, incita-os a uma luta entusiasta e cerrada em prol da Arte Cinematográfica. Guiados por ideais que coludem, entre eles impera um espírito de estreita camaradagem. E assim, unidos através de uma leal cooperação, o "BC" e o "CPC" vem redobrando de energias, trabalhando com entusiasmo e decisão nos seus objectivos - a Causa Cinematográfica!

Educar as predilecções do público, divulgar e impulsionar progressivamente a 7ª Arte em Portugal, criar escolas de Cinema - eis algumas das muitas e complexas missões que se lhes depara no campo de luta. Para maior solidariedade nas suas actividades, o "BC" e o "CPC" firmaram em 27 de Maio do ano corrente, um Acôrdo, cujo teor poderá ser apreciado pela transcrição que hoje fazemos, na íntegra. Este Acôrdo, de significado especial, no eloquente dizer do nosso colega "Boletim do Belcine (permitam-nos a liberdade de expressão), só lisongeia os acordantes, e além de se destinar a um grande êxito, mostra claramente quão solidários são entre si, os verdadeiros amigos da 7ª Arte!

G...P.

O cinema cultural como factor educativo dos Jovens

O cinema cultural, que no nosso paiz não passa ainda duma utopia, atingiu já, em outras nações, uma perfeição tal, que serve de base à educação e instrução das mesmas.

Efectivamente, ele é concerteza o maior e o melhor sistema de ensino que pode convir a um povo.

Na Inglaterra, na América, na Suissa e outros paizes do mundo, há já muitas escolas dotadas duma aparelhagem cinematográfica para projectarem perante os seus alunos, filmes que possam interessar à sua formação moral e intelectual.

O cinema cultural não se pode classificar como espectáculo, mas sim como uma escola.

Por ele, podemos num curto espaço de tempo, aprender aquilo que, durante anos, não fomos capazes de aprender nos livros ou nas lições que nos foram ministradas.

Ele, que é a essência da sétima arta, impõe-se como factor principal na formação das civilizações modernas.

Caminha altivo, olhos postos no futuro das novas gerações ciente de ter cumprido a missão que lhe foi confiada.

Este é o verdadeiro cinema, que todos devem ver sem receio de serem prejudicados por algum mau ensinamento.

A R C A F E R



Acôrdo

As Direcções do BELCINE CLUBE, com séde provisória na Vivenda Maria Julieta, em PAREDE, e do CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA, com séde igualmente provisória na rua de Santa Catarina, nº 1252-1º., no Porto, acordam no seguinte entre si:

Art.º 1º - O BELCINE CLUBE obriga-se a conceder aos associados do CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA, sem excepção, o direito de assistir a tôdas as suas festas, conferências, sessões, ou quaisquer outras manifestações cinematográficas ou não, em absoluta igualdade de circunstâncias e direitos com os seus próprios associados.

§ Único - Constituem excepções vários casos especiais. A saber:

- a) O direito de voto;
- b) A interferência nos assuntos particulares ou públicos do BELCINE CLUBE;
- c) As circulares mensais e demais impressos que apenas serão enviados aos associados do CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA residentes no Distrito de Lisboa.

Art.º 2º - O BELCINE CLUBE compromete-se a:

- a) Remeter aos associados do CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA, residentes em Lisboa ou nos arredores, prospectos, convites, circulares, ordens, avisos ou quaisquer outros impressos feitos para propaganda ou estudo, por venda ou distribuição gratuita, etc., assim como à Direcção do referido Clube.

OBS.: O CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA, deve remeter por escrito as respectivas moradas dos sócios.

- b) Comunicar aos associados do CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA, residentes em Lisboa ou arredores, pelas mesmas vias usadas para os seus associados, datas e locais onde tenham lugar festas, sessões, etc.

(Continuação da pág. 3)

c) Conceder aos associados do CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA a facilidade de utilizar os seus materiais de filmagem para produção individual ou associativa, desde que as equipas técnicas e artísticas sejam compostas por um mínimo de cinquenta por cento de associados do BELCINE CLUBE.

d) Intercambiar ou emprestar ao CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA filmes produzidos pelo "B. C."

§ 1º - O BELCINE CLUBE não se compromete a conceder aos associados do CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA as regalias dependentes de terceiros, que concede aos seus próprios associados, mas compromete-se a emendar todos os esforços nesse sentido.

§ 2º - O BELCINE CLUBE reserva-se o direito de pedir, em qualquer altura que ache conveniente, aos associados do CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA os seus documentos comprovativos de filiação, ficando o "B.C." proibido de dar cumprimento a este acordo desde que os associados do CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA não possam provar o cumprimento integral dos deveres para com o seu Clube, pela apresentação da sua cota referente, pelo menos, ao mês anterior àquele em que deseje usufruir as regalias constantes do presente acordo.

Art.º 3º - O CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA e seus associados obrigam-se a pôr nos filmes feitos ao abrigo da alínea c) do art.º 2º do presente Acordo, o seguinte:

1º - Uma legenda em que declarem pretencer os materiais ao BELCINE CLUBE;

2º - As iniciais "B.C." diante do nome de cada colaborador técnico ou artístico associado ao BELCINE CLUBE que figure nas legendas.

§ 1º - Todas as negociações para cedência de materiais cinematográficos ao CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA ou seus associados serão objecto de

(cont. na pág 5)

(Continuação da pág. 4)

acordo entre as Direcções do BELCINE CLUBE e do CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA.

§ 2º - A cedência por acordo só se poderá efectuar desde que os legítimos interesses e direitos do "B.C." não sejam atingidos.

§ 3º - Os sócios do BELCINE CLUBE escolhidos para preencher a percentagem estipulada na alínea c) do art.º 2º carecem de aprovação da Direcção ou Concelho Técnico do seu Clube.

Art.º 4º - Qualquer reclamação a fazer pelos associados do CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA pelo não cumprimento deste Acordo deverá ser apresentada à Direcção do seu Clube que, por sua vez, a apresentará por escrito ao BELCINE CLUBE. No caso deste não justificar a sua maneira de proceder dentro de um mês, o Acordo cessa automaticamente.

Art.º 5º - Este Acordo também pode cessar quando qualquer das partes contratantes o entender conveniente, comprometendo-se o denunciante a avisar a outra parte contratante com a antecedência de um mês.

Art.º 6º - Este Acordo é passado em duplicado e assinado, em todas as páginas que ocupar, pela Direcção do BELCINE CLUBE, ficando o original na posse do CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA e o duplicado nos Arquivos do outro Clube contratante.

Art.º 7º - Ambos os Clubes se comprometem a dar conhecimento oficial aos seus associados, deste Acordo, por publicação nos respectivos órgãos informativos.

Art.º 8º - O CLUBE PORTUGUÊS DE CINEMATOGRAFIA fará documento redigido em termos iguais aos deste Acordo, com os mesmos artigos, as mesmas regalias e restrições, igualmente assinado em todas as páginas que ocupar por todos os membros da Direcção, e diferindo apenas na troca dos nomes dos Clubes.

§ Único - O original do documento citado neste

(cont. na pág. 6)

(continuação da pág. 5)

artigo ficará na posse do BELCINE CLUBE.

Art.º 9º - Este Acordo entra imediatamente em vigor, ficando, no entanto, sujeito a discussão, por parte do BELCINE CLUBE, em Assembleia Geral que o aprovará definitivamente ou rejeitará, consoante o seu parecer soberano e, por parte do CLUBE PORTUGUES DE CINEMATOGRAFIA, sujeito às suas leis e regulamentos.

PAREDE, 27 de Maio de 1946

Pelo BELCINE CLUBE
OS MEMBROS DA DIRECÇÃO

Presidente a) João Jacquet
Secretário a) Sebastião Fernandes Peixoto
Tesoureiro a) Rudolfo Cerqueira

PATHE BABY NO PORTO

Esta casa, única do país especializada em cinema de amadores, a exemplo da sua congénere de Lisboa, acaba de ser dotada com uma sala para projecções de filmes, a qual foi auspiciosamente inaugurada em 6 de Julho.

Muito gostosamente informamos os nossos leitores de que de futuro se efectuarão ali, todos os sábados e pelas 18,30 h., sessões cinematográficas.

Crentes dos benefícios que resultarão de tão notável iniciativa, desde já felicitamos a Pathé portuense!

...Para meditar: " A Arte que irá satisfazer as aspirações do nosso tempo nada terá de comum com as artes das épocas anteriores " - Tolstoï.

No sorteio por nós organizado, foi premiado o nº 244 (terminação em centésimas do 1º prêmio da Lotaria Nacional de 28-6-46) com uma esplêndida máquina fotográfica. Ao premiado, as nossas felicitações.

Enviado de Madrid pela nossa associada nº 8, foi aumentada a nossa Biblioteca com o livro "Elcinematógrafo mudo y sonoro" de Adr. Funk e W. Parker. A Paquita, "muchas gracias".

O C. P. C. recebeu e agradece as seguintes publicações: "Cinema de amadores" - única revista portuguesa da especialidade; "O aranhico" - órgão do I. S. F.; "Rugido do leão" da Metro-Goldwyn-Mayer; e o Boletim informativo de Portuense Rádio Clube.

Por gentileza da Cinèditora Ltd.^a o C. P. C. enviará esplêndidas fotografias de artistas do cinema português a quem enviar 2\$50 em selos por cada uma.

Muito brevemente o C. P. C. organizará a sua segunda sessão de cultura cinematográfica, que talvez venha a constituir uma autêntica surpresa para os nossos associados.



ATENÇÃO⁸... FILMAGEM...

35 MILÍMETROS - No Concurso de Planificações para a produção do filme de publicidade ao C. P. C., classificou-se em 1º lugar a de Hipólito Duarte, que entrará em rodagem muito brevemente, estando já aberto concurso, entre os nossos associados, para o preenchimento dos seguintes lugares na equipa técnica: Produtor, Realizador, Assistente de realização, Operador, Assistente de fotografia, Fotografia fixa, Desenhista de legendas, Montador, Assistente de Montagem, Artistas masculinos e femininos, e locutor. O prazo encerrar-se-á no dia 31 de Julho.

9,5 MILÍMETROS - A pedido, devido à época de exames, prolongamos a data de encerramento do prazo para a entrega das planificações destinadas ao concurso, até ao dia 31 de Julho.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX
XX

A produção "Lua Nova", da Parede, iniciou as suas actividades rodando em 9,5 m/m o filme "Deixai vir a mim as crianças", cuja estreia arrancou os mais espontâneos elogios à assistência, entre a qual se encontravam conhecidos críticos, cineastas, técnicos e artistas do Cinema Nacional.

A esta jovem Produção, que teve a penhorante gentileza de aderir ao C. P. C. com a cota mensal de 20\$00, patenteamos as nossas cordiais saudações, com os desejos de prosperidades!

XXXXXX

Brevemente, o C.P.C. efectuará uma série de sessões cinematográficas e palestras, sendo desejo dos seus organizadores dar-lhe um cunho 100% dinâmico e isento de estilos rotineiros...

Se o leitor tiver ideias novas, poderá colaborar conosco, cooperação que nos lisongeará - e que desde já agradecemos!